



PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER**, inscrito no CNPJ: 07.051.788/0001-04, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento de **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) para os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Resolução nº 008/2025 do CONDER e disposições abaixo:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo CONDER, na condição de Órgão Gerenciador, *que será utilizado somente pelos municípios consorciados, órgãos cooperados ou o próprio consórcio, visando a futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, atendendo as necessidades dos órgãos participantes do certame, em especial a equipamentos rodoviários oriundos dos convênios entre os municípios e SEAB de acordo com as condições e especificações constantes.*

1.2. A previsão da publicação do processo licitatório é para o dia 25 de julho de 2025, com **validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação própria do CONDER.

1.3. Os itens que serão licitados encontram-se disponíveis no anexo deste, ficando facultado aos municípios consorciados e órgãos cooperados o preenchimento dos quantitativos que atendam às suas necessidades.

2 – DO PRAZO

Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER CNPJ nº 07.051.788/0001-04

Rua Conselheiro Zacarias, 628, Irati/PR – CEP 84.500-245 E-mail: conderiratipr@gmail.com



2.1. O prazo para apresentação da manifestação de intenção de registro de preços inicia em **07 de julho de 2025 e encerra em 16 de julho de 2025.**

3 – DO PROCEDIMENTO

3.1. O procedimento de IRP será operacionalizado pelo CONDER, interessados deverão formalizar sua intenção de adesão através do e-mail oficial – conderiratipr@gmail.com, conforme modelo de **Termo de Adesão** também disponibilizado.

3.2. O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.

3.3. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico (conderiratipr@gmail.com) ou através do telefone (42) 3423 - 2393, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Irati/PR, 07 de julho de 2025

Leandro Jasinski
Presidente do CONDER/PR



ANEXO I - RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tipo: **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4**, Potência mínima de 280 CV; motor diesel, atendimento a Resolução Conama 490/2018, (Proconve P8, equivalente ao Euro VI) câmbio manual, automático ou automatizado de no mínimo 9 (nove) marchas/velocidade a frente e 1 (uma) a ré, cor branca (caminhão e caçamba), **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: novo; zero km rodado; ano de fabricação em vigor, na data do recebimento da ordem de compra ou modelo de ano superior), cor branca (caminhão e caçamba), capacidade da caçamba 10,0m³, aço estrutural de alta resistência como SAE 1020 – ASTM A-36 OU SAC-350, **SISTEMA HIDRÁULICO** de acionamento indireto com 2 (dois) pistões, **GARANTIA**:: de 24 (vinte e quatro) meses (caminhão e caçamba), todas as **REVISÕES** por igual período, com insumos, logística e mão de obra às expensas da CONTRATADA sem limite de quilometragem; **ENTREGA**: a CONTRATADA entregará com tanque cheio; licenciado e emplacado, bem como é responsável por todas as despesas por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s) a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. **PNEUS**: mínimo 295/80 R22.5 de uso misto. **CAPACIDADE**: Peso bruto total (PBT) homologado de 23.000 kg, **ADESIVO(S) DO(S) PROGRAMA(S)** –

Tipo: **PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS**, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 130 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I) Peso operacional de 11.500 kg até 13.000kg, número de marcha 4(quatro) a frente e 3 (três) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, transmissão tipo PowerShift ou Hidrostática, sistema hidráulico bomba do tipo engrenagem ou pistão de fluxo variável, ângulo de articulação mínimo 38° para cada lado, capacidade mínima da caçamba 1,70 m³ e borda Cortante, com dentes e segmento aparafusado, com 2 (dois) cilindros de elevação e 1 (um) cilindro de tombamento, força de desagregação na caçamba, mínimo de 9.800 kgf, carga operacional mínima de 3.200 kg, sistema elétrico de 24 V, direção Hidráulica orbitrol ou hidrostática, manobrabilidade articulada, **PNEUS** traseiros e dianteiros 17.5×25 E3/L3, cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, **GARANTIA** de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as **REVISÕES** de manutenção preventiva, logística, e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas, **ENTREGA**: tanque cheio, capacidade mínima de 175 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. **TREINAMENTO**: sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, **ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA**



Tipo: **RETROESCAVADEIRA 4X4**, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 85 HP, motor diesel que atenda ao controle de emissão de poluentes (PROCONVE MAR-I -CONAMA), transmissão tipo PowerShuttle, admissível tipo: Synchro Shuttle e Powershift número mínimo de marcha 4(quatro) a frente e 2 (duas) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque, freio multidisco em banho de óleo, sistema hidráulico bomba tipo engrenagem ou pistão/fluxo variável, **ESCAVADEIRA DA RETRO** capacidade da caçamba mínimo de 30” (trinta polegadas), profundidade mínima de escavação 4.200 mm, altura de carga mínima 3.100mm, força de desagregação na caçamba mínimo de 4.900 kgf, força de desagregação no braço mínimo de 3.000 kgf/m, **CARREGADEIRA FRONTAL** capacidade da caçamba mínimo de 0,76 m³, cilindros de elevação mínimo de 2 (dois) e de tombamento mínimo de 1 (um) altura de descarga mínimo de 2.570 mm, altura total de articulação, mínimo 3.290mm, força de desagregação na caçamba mínimo de 4.000 kgf, carga operacional mínimo de 2.500 kg, **PNEUS** dianteiros mínimo 12x16,5 e traseiros mínimo 17,5x25, **PESO OPERACIONAL** de 7.100 Kg até 7.900kg, sistema elétrico 12 V, eixos tipo redução planetária ou coroa e pinhão central, direção hidrostática, cabine fechada com sistema de ar-condicionado e certificação ROPS/FOPS, **GARANTIA** de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as **REVISÕES** de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000, **ENTREGA:** com o tanque cheio, capacidade mínima de 125 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. **TREINAMENTO:** sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, **ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA**



Tipo: **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO COM KIT PÉ DE CARNEIRO**, última série, novo, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP, que atenda ao controle de poluentes - CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER III) transmissão tipo hidrostático, número mínimo de 2 (duas) velocidades a frente e 2 (duas) a ré; freio hidrostático, **PNEUS** tipo balão 23,1X26/RP10, peso operacional de 10.500 kg até 13.000 kg, sistema elétrico de 24 V, direção hidráulica ou hidrostática, manobrabilidade articulado, **CABINE FECHADA** com sistema de ar-condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, oscilação de no mínimo 09° para cada lado e articulação de no mínimo 33° para cada lado, compactação/vibração - sistema de vibrações de alta e baixa amplitude, . frequência de vibrações de no mínimo 1.800 vpm ou 30,0 Hz, amplitude alta mínimo de 1,8mm e baixa de no mínimo 0,8mm, força centrífuga em alta amplitude, mínimo de 230 kN e de baixa amplitude mínimo de 120 kN, 1 (um) cilindro com capa pé de carneiro, diâmetro mínimo do cilindro Ø 1.500mm e largura mínima de 2.130mm, tração no tambor com capacidade teórica de subir em rampa com vibração de 45%, , **GARANTIA** de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as **REVISÕES** de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da proponente durante o período de garantia ou 2.000 horas, **ENTREGA:** com tanque cheio, capacidade mínima de 200 ,litros sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. **TREINAMENTO:** sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, **ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA**



Tipo: **TRATOR DE ESTEIRAS**, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 115 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), **TRANSMISSÃO** Hidrostática, número de marchas/velocidade 1(uma) a frente e 1 (uma) a ré; **FREIOS** a disco banhado a óleo ou hidrostático e de estacionamento na transmissão sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável ou engrenagem, **SAPATAS** largura mínima 500 mm, número de roletes superiores mínimo de 1 (um) e rolete inferior mínimo de 6 (seis) de cada lado, **LÂMINA FRONTAL** PAT ou PVAT, e capacidade mínima de 2,70m³, deslocamento lateral e angular hidráulico, **PESO OPERACIONAL** de 12.300 kg até 14.500 kg , sistema elétrico de 24 V, direção hidrostática, **CABINE FECHADA** com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, **RIPPER** traseiro com no 3 (três) dentes grandes **GARANTIA** de 24 (vinte e quatro) meses, e todas as **REVISÕES** de manutenção preventiva, logística e insumos às expensas da CONTRATADA durante o período de garantia ou até 2.000 horas, **ENTREGA:** com tanque cheio, capacidade mínima de 245 ,litros sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. **TREINAMENTO:** sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado., **TREINAMENTO:** sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, **ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA**

Tipo: **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, última série, nova, zero hora, registro no RENAGRO, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 110 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR I, TIER II), **TRANSMISSÃO** Hidrostática, força de tração na barra 15.800 kgf/m, número de velocidade 2(duas) a frente e 2 (duas) a ré; sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, capacidade da caçamba mínimo 0,80 m³, força de desagregação na caçamba de no mínimo 11.000 kgf, força de desagregação no braço de no mínimo 9.100 kgf, velocidade de giro mínimo de 8,5 rpm, esteira com sapatas largura mínima 600 mm, número de roletes superiores mínimo de 2 (dois) e roletes inferiores mínimo de 7 (sete) de cada lado, Peso operacional de 17.000 kg até 18.500 kg , largura mínima das sapatas da esteira 600mm, sistema elétrico de 24 V, direção hidrostática, cabine fechada com ar condicionado e certificação ROPS/FOPS, **GARANTIA** de 24 ((vinte e quatro) meses, e todas as **REVISÕES** de manutenção preventiva, logística, e insumos às expensas da CONTRADA durante o período de garantia ou 2.000, **ENTREGA:** tanque cheio, capacidade mínima de 250 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento.. **TREINAMENTO:** sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado, **ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA**



Tipo: **MOTONIVELADORA**, última série, nova, zero hora, admissível fabricação segundo semestre de 2024 ou superior, potência efetiva líquida (máxima em HP) mínima de 140 HP, motor diesel que atenda ao controle de poluentes (CONAMA, PROCONVE, MAR III), Peso operacional de 14.000 kg a 17.550 kg, número de marcha 6 (seis) a frente e 3 (três) a ré; sistema de acoplamento conversor de torque ou transmissão direta, transmissão tipo PowerShift, sistema hidráulico bomba do tipo pistão fluxo variável, lâmina com largura/altura mínimas 3.650 mm/610mm, tombamento e deslocamento da lâmina hidráulico, sistema elétrico de 24 V, raio de giro mínimo de 7.200mm, direção hidrostática, manobrabilidade articulada, raio de giro 360°, ângulo máximo de talude de 90°, ripper traseiro com 05 (cinco) dentes grandes, **PNEUS** traseiros e dianteiros 14x24 G2/L2 cabine fechada com ar condicionado de fábrica e certificação ROPS/FOPS, rastreador via satélite de fábrica, **GARANTIA** de 24 (vinte quatro) meses, e todas as **REVISÕES** de manutenção preventiva, logística e insumos, às expensas da CONTRATADA durante o período de garantia ou 2.000 horas, **ENTREGA:** tanque cheio, capacidade mínima de 280 litros, sendo a CONTRATADA responsável por todas as despesas, por danos e ou avarias do bem até a efetiva entrega na sede de cada Município participante do(s) Programa(s), a ser recebido por servidor municipal responsável pelo recebimento. **TREINAMENTO:** sim, entrega técnica e treinamento a ser realizada pelo fornecedor, com fornecimento de certificado. **ADESIVO ESPECÍFICO DE CADA PROGRAMA**



ANEXO II – TERMO DE ADESÃO À LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE [NOME DO MUNICÍPIO], pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº [●], com sede administrativa à [endereço completo], neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr(a). [NOME COMPLETO], no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Federal nº 11.462/2023 (quando aplicável), e com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER/PR,

RESOLVE FORMALIZAR A PRESENTE ADESÃO à Licitação Compartilhada nº 001/2025, promovida pelo CONDER/PR, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a adesão do Município de [NOME DO MUNICÍPIO] à Licitação Compartilhada nº 001/2025, com vistas à **aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários**, conforme condições estabelecidas no edital, seus anexos e demais documentos do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO ADERENTE

Constituem obrigações do Município aderente:

I – Informar ao CONDER/PR:

- A relação e quantidade estimada dos bens a serem adquiridos: [especificar];
- O valor estimado de sua participação financeira: R\$ [●];



- II – Designar formalmente servidor responsável pelo acompanhamento do processo licitatório, incluindo nome, cargo, telefone e e-mail: [nome do servidor – cargo – contato];
- III – Acompanhar os atos do processo licitatório e prestar as informações e colaborações solicitadas pelo CONDER/PR;
- IV – Observar as normas e prazos estabelecidos no edital e demais documentos vinculados à licitação compartilhada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONDER/PR

Constituem obrigações do CONDER/PR:

- I – Conduzir a licitação de forma centralizada, observando as normas da legislação aplicável e do seu Regulamento Interno de Licitações;
- II – Assegurar transparência e isonomia durante todas as fases do processo licitatório;
- III – Informar tempestivamente os municípios aderentes sobre os atos, etapas e resultados do certame;
- IV – Disponibilizar aos municípios aderentes a respectiva **Ata de Registro de Preços**, após homologação e adjudicação do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO

Caberá ao Município aderente, após a homologação da licitação e formalização da Ata de Registro de Preços, realizar diretamente os contratos com os fornecedores registrados, conforme suas necessidades, disponibilidade orçamentária e planejamento interno, observando os limites e condições da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER CNPJ nº 07.051.788/0001-04

Rua Conselheiro Zacarias, 628, Irati/PR – CEP 84.500-245 E-mail: conderiratipr@gmail.com



Este Termo de Adesão entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válido enquanto vigente a respectiva Ata de Registro de Preços dela decorrente, salvo manifestação expressa em contrário por qualquer das partes.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Adesão em [número] vias de igual teor e forma.

[Município], [data].

Prefeito Municipal
[NOME DO PREFEITO]
CPF: [●]